



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, DE 24 DE FEVEREIRO
DE 2025, SEGUNDA – FEIRA.
(SUPLEMENTAR)

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

LEI Nº 14.039, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 603	R\$	670.000,00
Total Geral	R\$	670.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 649	R\$	499.999,99
10.301.2214.2563 - COVID- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 622	R\$	999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 623	R\$	999,99
10.302.2214.2564 – COVID - Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 590	R\$	999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 591	R\$	999,99
10.122.2214.2565 - COVID- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Gestão do SUS		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 661	R\$	999,99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

10.304.2214.2566 - COVID- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Vigilância Sanitária		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 457	R\$	999,99
10.303.2214.2567 - COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32 - 1.500.1002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 469	R\$	999,99
10.305.2214.2568 - COVID - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 444	R\$	999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 445	R\$	999,99
10.305.2201.2570 - Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 439	R\$	161.000,10
Total Geral	R\$	670.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.040, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a efetuar repasse de valores às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Rondonópolis/MT, para viabilizar a realização de atividades culturais de valorização cultural e educacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica autorizado o repasse de valores às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Rondonópolis/MT, através dos Conselhos Deliberativos Escolares.

§ 1º A verba em pauta será de até **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** às Unidades Escolares com até **cinco salas de aula**.

§ 2º As Unidades Escolares que têm entre **seis e dez salas de aula** receberão até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

§ 3º As Unidades Escolares **acima de dez salas de aula** receberão até **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

§ 4º Os valores descritos nos parágrafos anteriores, serão pagos até o teto descrito uma única vez até a vigência da lei.

Art. 2º – As Unidades Escolares deverão submeter um projeto detalhado da atividade cultural a ser realizada à Secretaria Municipal de Educação, especificando os valores que serão utilizados.

Parágrafo Único. Após a aprovação do projeto pela Secretaria Municipal de Educação, os valores serão repassados.

Art. 3º – Os valores financeiros têm por finalidade promover a cultura como eixo formativo essencial, conforme preconizado pela LDB, para a realização de eventos que complementem a educação formal.

Art. 4º – As Unidades Escolares instituídas após a aprovação desta lei terão direito ao repasse de valores conforme disposto nesta legislação, sem direito a qualquer procedimento retroativo.

Art. 5º – A execução dos recursos recebidos pelas Unidades Escolares e as respectivas prestações de contas, deverão ocorrer de acordo com orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será revogada em 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

LEI Nº 14.041, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 873.857,18 (*Oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 873.857,18 (*Oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.92 -1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	873.857,18
Total Geral	R\$	873.857,18

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1750 – Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega.		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 775	R\$	873.857,18
Total Geral	R\$	873.857,18

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

LEI Nº 14.042, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 951.425,70 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 900.425,70 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra	R\$	451.425,70
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	450.000,00
TOTAL GERAL	R\$	951.425,70

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	850.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	101.425,70
TOTAL GERAL	R\$	951.425,70



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

LEI Nº 14.043, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 832.352,00 (*Oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 832.352,00 (*Oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2166 - Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 742	R\$	800.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 963	R\$	32.352,00
Total Geral	R\$	832.352,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 741	R\$	800.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39 -1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 942	R\$	32.352,00
Total Geral	R\$	832.352,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.045, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a efetuar repasse de **VERBA EMERGENCIAL** às Unidades Escolares do Município de Rondonópolis-MT, para viabilizar **serviços de manutenção, reparos e aquisições** de caráter excepcional e emergencial, desde que, comprovada a efetiva necessidade através do Conselho Deliberativo Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica autorizado o repasse de Verba Emergencial às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis/MT, por meio de seus respectivos Conselhos Deliberativos Escolares, em conformidade com os critérios estabelecidos nesta norma.

I – o valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada Unidade Escolar;

II – o adicional de R\$ 1.000,00 (mil reais) por cada sala de aula em efetivo funcionamento;

III – o acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para as Unidades Escolares situadas em áreas rurais.

Art. 2º Os valores financeiros de que trata esta Lei têm por finalidade atender a situações excepcionais e emergenciais, desde que seja comprovada a efetiva necessidade e urgência, mediante manifestação do respectivo Conselho Deliberativo Escolar e análise da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A execução dos recursos recebidos pelas Unidades Escolares e as respectivas prestações de contas, deverão ocorrer de acordo com as orientações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.046, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre denominar de **João Batista Martins de Lima - PERFEITINHO** a Rua Quatro do Bairro Chácaras Nossa Senhora da Guia no MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/ MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de **Rua João Batista Martins de Lima - PERFEITINHO** a Rua Quatro do Bairro Chácaras Nossa Senhora da Guia no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.047, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre denominar de LUIZ CARLOS SANTOS-Sr.TUQUINHA a Rua UM do Bairro Jardim NILMARA no MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/ MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1ºFica denominada de Rua **LUIZ CARLOS SANTOS-Sr. TUQUINHA** a Rua UM do Bairro Jardim NILMARA no MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/ MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.048, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre instituir no Município de Rondonópolis o programa de parceria, denominado “**ABRACE UMA CAUSA**”, entre o Poder Público Municipal e pessoas físicas ou jurídicas interessadas no desenvolvimento de projetos sociais sem fins lucrativos voltados as práticas esportivas, culturais e recreativas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Esta Lei institui programa de parceria, denominado “**ABRACE UMA CAUSA**”, entre o Poder Público Municipal e pessoas físicas ou jurídicas interessadas no desenvolvimento de **projetos sociais sem fins lucrativos** voltados as práticas esportivas, culturais e recreativas.

Parágrafo Único: O objetivo é incentivar crianças, adolescentes e jovens valores, e desenvolver a prática do esporte, da cultura e do lazer como meio de promoção social visando contemplar, valorizar e apoiar projetos sociais, **sem fins lucrativos**, que visam trabalhar a promoção esportiva, cultural e recreativa na cidade de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Caberá as Secretarias Municipal de Esporte, Assistência e Promoção Social e de Cultura, manter anualmente atualizado, cadastro de todos os projetos sociais voltados a promoção da Cultura, do Esporte e de atividades Recreativas na cidade de Rondonópolis.

§ 1º O respectivo cadastro deverá ser realizado pelas Secretarias descritas no caput.

§ 2º As Secretarias envolvidas deverão apresentar a sociedade, todos os projetos sociais **sem fins lucrativos** cadastrados em seus bancos de dados, de modo, que a sociedade possa conhecer os respectivos projetos e consequentemente adotá-los.

Art. 3º O cadastro no programa formalizar-se-á através de manifestação de interesse do responsável pela execução ou administração do Projeto.

Art. 4º Fica atribuído ao Poder Executivo, a responsabilidade de divulgação na imprensa oficial, nos sítios eletrônicos e nas publicidades oficiais, a relação completa dos projetos cadastrados, bem como, suas finalidades, alvos e objetivos.

§ 1º Deverá ainda ser divulgado aos interessados, a possibilidade de incentivos fiscais, já atribuído pela legislação federal, a pessoas e empresas que patrocinarem e fazer doações para projetos sociais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, estabelecendo os critérios objetivos para o cadastro dos projetos e demais deliberações para sua perfeita execução.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário caso exista.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre denominar de Almir Elias Donato a Rua GV-5, Bairro Setor Residencial Granville I no MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/ MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominar de a Rua Almir Elias Donato a Rua GV-5 do Bairro Granville I no Município de Rondonópolis/MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.050, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE TORNAR OBRIGATÓRIO A EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL, HINO DO ESTADO DE MATO GROSSO E HINO DE RONDONÓPOLIS-MT, BEM COMO O HASTEAMENTO DAS BANDEIRAS UMA VEZ POR SEMANA, DURANTE O ANO LETIVO EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS- MT, QUER SEJA PÚBLICA OU PRIVADA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º É obrigatório a execução do Hino Nacional Brasileiro, Hino do Estado de Mato Grosso e Hino de Rondonópolis-MT, juntamente do hasteamento das respectivas bandeiras, uma vez por semana durante o ano letivo em todas as instituições de ensino fundamental e médio do município de Rondonópolis- MT, sendo públicas ou privadas.

Art. 2º Fica o **Poder Executivo Municipal** responsável por dar auxílio as unidades de ensino na destinação de bandeiras para aquelas que não dispõem do estandarte em seu patrimônio.

Art. 3º As escolas que não detiverem os pilares para o hasteamento das bandeiras poderão escolher três alunos para segurar cada uma das bandeiras durante a execução dos hinos.

Art. 4º Fica o Diretor da Instituição de ensino responsável pelo estrito cumprimento da lei.

Parágrafo único. O responsável que não cumprir o exposto nesta lei incumbirá nas seguintes sanções:

- a) Na primeira, deverá a Secretaria **Municipal de Educação** notificar e aplicar advertência ao gestor de ensino.
- b) Em caso de reincidência, deverá a **Secretaria Municipal de Educação** aplicar suspensão por uma semana das atividades diretivas.

Art. 5º O Poder Executivo terá no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data da publicação desta lei, para regulamentar as normas de Cerimonial para execução do Canto e do Hasteamento, dando toda ênfase para que haja a necessária reverência e respeito.

Art. 6º Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 10.183 de 28 de março de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.051, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA – ARADAC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE CAPOEIRA–ARADAC, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art. 2º À entidade de que se trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

LEI Nº 14.052, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXECUÇÃO DE MÚSICAS IMPRÓPRIAS PARA MENORES DE IDADE EM ESCOLAS PÚBLICAS E EVENTOS DESTINADOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE IDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica proibida a execução de músicas que contenham violência, apologia às drogas, discriminação, pornografia ou qualquer outro conteúdo que incite à prática de atos ilícitos, assim como quando seu conteúdo atentar contra a integridade moral, sexual e ao núcleo protetivo da defesa dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, conforme a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e em consonância com o "atendimento pedagógico adequado e seguro" previsto nas diretrizes do Plano Municipal de Educação de Rondonópolis (Lei nº 7.729, de 28 de junho de 2013), em:

I - Escolas públicas municipais;

II - Eventos destinados a crianças e adolescentes menores de idade, realizados em espaços públicos do município de Rondonópolis ou sejam de concessão da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se inadequado para menores de idade qualquer conteúdo que:

I - Incite à violência, à discriminação ou ao preconceito;

II - Faça apologia às drogas ou a outros tipos de substâncias ilícitas;

III - Contenha linguagem obscena ou pornográfica;

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei poderá ser realizada pelo Conselho Tutelar ou pela Secretaria Municipal de Educação, ou outro Órgão a ser definido pelo Poder Executivo, mediante denúncias de professores, supervisores, diretores ou mesmo dos pais, ou responsáveis pelas crianças por meio dos canais de atendimento disponíveis nos respectivos Órgãos.

Art. 4º Ao receber uma denúncia, o Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal de Educação ou o Órgão fiscalizador definido, deverão:

I - Verificar a procedência da denúncia;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

II - Adotar as medidas cabíveis para coibir a prática irregular;

III – A informar o denunciante sobre as providências adotadas.

Art. 6º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável pela execução da música à aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo evento, caso sejam servidores públicos, deverão ser responsabilizados, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, sempre garantidas a prévia e ampla defesa.

Art. 8º A presente lei deverá ser anexada a título de conhecimento para expedição de alvarás, incumbindo responsabilidade aos organizadores de eventos do município.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo responsável para notificar e penalizar de acordo com sanções expostas em lei.

Art. 9º O Poder Executivo no prazo de 90 dias, após a data de sua publicação, expedirá decreto regulamentando a presente lei, incluindo em seu texto parâmetros das multas.

Art. 10º Esta Lei entrará em vigor no prazo de 90 dias, após a data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

DECRETO Nº 12.584, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais da Área Instrumental, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/02/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 12.584 – DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL - NÍVEL

MAT.	SERVIDOR	SEC	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	REF. NÍVEL ATUAL	TEMPORALIDADE	REF. NÍVEL NOVA
1552966	ALINE DE SOUZA NUNES	1	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	13/11/2018	338	5	2	2209	3
1557825	FERNANDA MARIA RIBEIRO	2	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	1/11/2018	334	1	2	2221	3
1557758	LEONARDO ROSSATTO	3	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	10/9/2018	334	1	2	2212	3
93106002	MADSON JOSE PEREIRA GUIMARAES	4	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	14/2/2003	962	1	5	5503	6
91111	ESMERALDA MARINHO DE MEDEIROS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	1/10/1997	339	6	9	9861	10
91430	EUNICE BENEDITA DE LARA FERNANDES	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	28/10/1997	339	6	9	9895	10



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

142697	JOAO BATISTA DE MIRANDA FILHO	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	27/4/2006	339	6	6	6591	7
105104	JOSELIA PEREIRA GALVAO DA SILVA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	5/9/2005	339	6	6	6574	7
121045	LINDOMAR BORGES DE AMARAL	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	16/9/2003	488	15	7	7685	8
91286	MARIA LUCIVALDA ARAUJO BEZERRA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	9/10/1997	519	18	9	9914	10
91189	MARIZETE APARECIDA MARTINS	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	1/10/1997	812	28	9	9861	10
91170	ROSA NAIR DA SILVA	11	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	1/10/1997	508	17	9	9861	10
191434004	DANIELLY DA SILVA RIBEIRO	13	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	3/1/2019	338	5	2	2220	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

224847004	JULIA EMANUELLY DE OLIVEIRA	13	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	1/2/2019	334	1	2	2191	3
103985	REGINA PEREIRA BRANCO	13	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	21/11/2003	550	21	7	7680	8
144320	GIULIANE LINO SANTOS	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	9/6/2006	362	29	6	6749	7
101133	HELENA MARIA DA MAIA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	19/11/2003	339	6	7	7682	8
101192	HELLIA PATRICIA ALVES XAVIER	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	6/10/2003	454	12	7	7726	8
17361	IDIMAR DA COSTA FERREIRA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	11/11/2003	341	8	7	7690	8
122874001	LILIANA PORTELA DE OLIVEIRA	14	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	15/1/2004	351	18	7	7687	8



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

151963	LUCELIA SOARES DE PAULO	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	6/12/1994	544	21	10	10952	11
91405	LUZIA NEVES DA COSTA	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	7/11/1997	519	18	9	9885	10
111120	MARISTELA BOTELHO GENEROSO DA SILVA	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	3/12/2001	720	25	7	7667	8
161780001	REGIANE IDALINA NUNES MENDES BASTOS	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	12/2/2008	657	24	5	5507	6
122378	RONIE MARCIO AGENOR PEREIRA BISPO	14	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	10/11/2003	495	16	7	7691	8
151912	SILVIA DE SOUZA BORGES	14	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	9/11/1994	407	74	10	10979	11
155789900 1	EDUARDO RAFAEL DE ARAUJO SILVA	15	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	1/2/2019	338	5	2	2191	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

25755	JOAQUIM CAMPOS FILHO	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	25/11/199 4	339	6	10	10963	11
26328	JOSE SERGIO DA SILVA	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	26/9/1994	339	6	10	10962	11
141852001	MOISES NUNES DOURADO	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	11/4/2006	568	23	5	5530	7
20656	OSVALDO TURQUETI DE ASSIS	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	14/11/199 4	339	6	10	10974	11
122459	PAULA ANDREIA OLIMPIA DOS SANTOS	15	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	12/11/200 3	339	6	7	7689	8
121320	JOAO BATISTA DE SOUZA	16	4706 - APOIO INSTRUMENTAL	16/9/2003	339	6	7	7685	8
1557829	FRANCISCO ROGERIO BECKMANN	18	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	1/11/2018	334	1	2	2221	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

121622	JOSE FABRICIO ROBERTO	20	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	19/9/2007	444	11	5	5491	6
101001	ROSANE NOVAES GARSKE	22	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	5/11/2018	334	1	2	2217	3
1557738	CAIO LUCAS DUETI SANTOS	24	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	5/9/2018	338	5	2	2217	3
1557739	EDILSON BATISTA DA MACENA SILVA	24	4705 - TECNICO INSTRUMENTAL	5/9/2018	338	5	2	2217	3
1557764	DANNA BELLE D PRESTES	25	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	13/9/2018	334	1	2	2209	3
215139	VALDEQUE RIBEIRO DE MATOS FILHO	25	4704 - ANALISTA INSTRUMENTAL	12/11/201 8	334	1	2	2210	3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO 12.586, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga o Decreto n.º 7.293, de 14 de maio de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em especial ao artigo 139.

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal com a criação e remanejamento das secretarias municipais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 516, de 13 de fevereiro de 2025, a qual cria a Secretaria Municipal de Pesquisa e Planejamento Urbano de Rondonópolis – SEPPUR, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das normas municipais às novas demandas sociais e econômicas, visando a melhoria contínua da gestão pública, bem como a observância aos princípios da eficiência e economicidade, os quais visam ao atendimento dos interesses da municipalidade;

CONSIDERANDO que a revogação do referido decreto permitirá a adoção de medidas mais eficientes e que atendam ao interesse público, além de resultar em maior transparência e efetividade nos atos administrativos;

CONSIDERANDO que a revogação do decreto contribuirá para a adequação do ordenamento jurídico municipal às novas diretrizes e políticas estabelecidas por este, visando sempre o bem-estar da coletividade e o desenvolvimento social e econômico.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 7.293, de 14 de maio de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 12.591, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 670.000,00 (Seiscentos e setenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS e Programas Especiais.		
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - PF - 603	R\$	670.000,00
Total Geral	R\$	670.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 649	R\$	499.999,99
10.301.2214.2563 - COVID- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Atenção Básica		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 622	R\$	999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 623	R\$	999,99
10.302.2214.2564 – COVID - Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Média e Alta Complexidade		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 590	R\$	999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 591	R\$	999,99
10.122.2214.2565 - COVID- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Gestão do SUS		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 661	R\$	999,99
10.304.2214.2566 - COVID- Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Vigilância Sanitária		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 457	R\$	999,99
10.303.2214.2567 - COVID-Enfrentamento da Emergência COVID-19 - Assistência Farmacêutica		
3.3.90.32 - 1.500.1002000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 469	R\$	999,99
10.305.2214.2568 - COVID - Enfrentamento da Emergência COVID - 19 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 444	R\$	999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 445	R\$	999,99
10.305.2201.2570 - Manutenção do Centro do Centro de Reabilitação Animal de Rondonópolis - CERARO		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 439	R\$	161.000,10
Total Geral	R\$	670.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada
no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 12.592, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 873.857,18 (*Oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 873.857,18 (*Oitocentos e setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 - Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.92 - 1.500.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	873.857,18
Total Geral	R\$	873.857,18

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1750 – Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega.		
4.4.90.51 - 1.500.0000000 - Obras e Instalações – 775	R\$	873.857,18
Total Geral	R\$	873.857,18

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 12.593, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 951.425,70 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 900.425,70 (novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-obra	R\$	451.425,70
009 – Primeira Secretaria Legislativa		
01.009.01.032.1010.2547 – Manter as Atividades da Escola do Legislativo		
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	450.000,00
TOTAL GERAL	R\$	951.425,70

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos por ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Legislativa Institucional		
01.006.01.032.1010.2480 – Manter as Atividades da Secretaria Legislativa Institucional		
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	850.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	101.425,70
TOTAL GERAL	R\$	951.425,70



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

Art.3º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 12.594, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 832.352,00 (Oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 832.352,00 (Oitocentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2166 - Conservação, Adaptação e Limpeza de Galerias de Águas Pluviais		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 742	R\$	800.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 - 1.501.0000000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 963	R\$	32.352,00
Total Geral	R\$	832.352,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.452.2103.2167 - Limpeza de Vias, Terrenos e Logradouros Públicos		
3.3.90.39 -1.500.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 741	R\$	800.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2444 - Realização de Festivais Artísticos, Culturais e Tradicionais		
3.3.90.39 -1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 942	R\$	32.352,00
Total Geral	R\$	832.352,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.982, de 24 de dezembro de 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO 12.595, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de
R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais)*, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.122.2208.2056 - Remuneração e Encargos Sociais da Secretaria		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 100	R\$	646.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 101	R\$	155.000,00
3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 104	R\$	99.000,00
Total Geral	R\$	900.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.573.2107.2012 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 1011	R\$	900.000,00
Total Geral	R\$	900.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

DECRETO Nº 12.596, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Que dispõe sobre a revogação do Decreto nº 12.499, de 20 de dezembro de 2024, que designa os membros do Conselho Deliberativo Fiscal da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (A.M.T.C).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão das nomeações dos membros do Conselho Deliberativo Fiscal da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (A.M.T.C);

CONSIDERANDO a conveniência administrativa para reorganização e reavaliação das diretrizes do referido órgão;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em sua integralidade, o Decreto nº 12.499, de 20 de dezembro de 2024, que designa os membros do Conselho Deliberativo Fiscal da Autarquia Municipal de Transporte Coletivo (A.M.T.C).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 38.239, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Proceder à cedência da Servidora, JUCILEIDE MONTEIRO DE SOUZA, para a Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, sem ônus para o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de **01/02/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 38.240, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALANA OPENKOWSKI FERRAZ, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Termos de Referência e Cotações, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 24/02/2025.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 38.241, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IGOR MARIANO DE ALMEIDA, do cargo em Comissão de Odontólogo da Família – ESF Paulista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 30.789, de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/02/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 38.242, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GLEYCE SIMONE NUNES BORGES, para exercer o cargo de função gratificada de Coordenadora Pedagógico na Unidade CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/02/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 38.243, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os servidores públicos lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para novos cargos comissionados vinculados a mesma estrutura, conforme relação constante no anexo desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/02/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

EDUCAÇÃO		
SERVIDOR	CARGO ATUAL	NOVO CARGO
MOISES ALVES DE BARROS	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TI – EDUCAÇÃO DAS-3	SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL DAS-3A
WÁTILA SOUZA BARBOSA	ASSESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS-5	ASSESSORIA DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS-4
RAFFAEL GUSTAVO SCHUH	ASSESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS-5	ASSESSORIA DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS-4
BRUNO MARQUES DA SILVA	ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO II DAS-4	ASSESSORIA DE APOIO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS-4



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PORTARIA Nº 38.244, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogado a Portaria nº 37.573, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/02/2025**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 051/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Edleuza da Silva Almeida	912956	Docente	Educação	180 dias 21/02/2025 à 19/02/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 21 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PORTARIA INTERNA Nº 043/2025, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005;

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis/MT, responsáveis legais e cuidadores direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a DECISÃO ADMINISTRATIVA DESOPEM 012/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **ELISANGELA OLIVEIRA BRAGA FERREIRA**, ocupante do cargo de Docente da Educação Infantil, matrícula nº 154563, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a renovação da redução da carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 15 (quinze) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidadora direta de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá prazo de validade de 6 (seis) meses, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **07/02/2025**.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis/MT, 14 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 047/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luiz Henrique Rangel Magalhaes	99783	Docente	Educação	180 dias a partir de 20/02/2025 à 18/08/2025	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 20 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 049/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Izabel Rodrigues	138126	Assistente de Desenvolvimento Educacional	Educação	365 dias 20/02/2025 à 18/02/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 21 de fevereiro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

ANEXO XVIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2025
ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ^{4º}	MSR ENGENHARIA LTDA	529/2023	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
7ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	589/2023	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
6ºADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	629/2023	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	E.OLIVEIRA BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI	675/2023	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	E.OLIVEIRA BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI	675/2023	ADITIVO DE PRAZO	60 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	743/2023	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA-ME	138/2024	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E 60 DIAS DE EXECUÇÃO		
2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	A Q RODRIGUES CONSTRUTORA	144/2024	ADITIVO DE PRAZO	120 DIAS DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ARAUJO & ALMEIDA CONSTRUÇÃO LTDA	240/2024	ADITIVO DE PRAZO	09 MESES DE VIGENCIA E 06 MESES DE EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	LM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA	573/2024	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 24 de Fevereiro de 2025.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1110/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/5º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUIZA GARSKE MANTOVANI

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 03/02/2025 até 10/03/2025

Data da Assinatura: 03/02/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUIZA GARSKE MANTOVANI.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1109/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/3º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): LUANA FAGUNDES POMPERMAYER

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 17/02/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 17/02/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUANA FAGUNDES POMPERMAYER.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1187/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/3º SEMESTRE/UNIASSSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROCON, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EMANUELY PEREIRA ALVES SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 03/02/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 03/02/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMANUELY PEREIRA ALVES SOUZA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

**RELAÇÃO DE RECISÃO/FEVEREIRO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DE PESSOAS**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1815/2024	1561549002 - NARA GOMES PRUDENCIO	R\$ 1.320,66	20/08/2024 A 14/02/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIARIOS - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1815/2024, A PARTIR DE 14/02/2025.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1499/2024	1563014001 - DANIELLY FERREIRA CAMPOS	R\$ 1.320,66	21/05/2024 A 14/02/2025	02.24.246 - DEPARTAMENTO DE ESTAGIO	ESTAGIARIOS - 2490 - 1.500.0000000 – RGPS/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1499/2024, A PARTIR DE 14/02/2025.					

Rondonópolis, 20 de fevereiro de 2025.

PATRICIA MARA DE MELO PIRES
COORDENADOR (A) DE RECURSOS
HUMANOS

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1263/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/7º SEMESTRE/ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADJUNTA FISCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GIOVANNA SOARES DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 20/02/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 20/02/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GIOVANNA SOARES DE JESUS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1264/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/3º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADJUNTA FISCAL, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 20/02/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 20/02/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIEL GONÇALVES DE SOUZA.

Rondonópolis, 24 de fevereiro de 2025.

PATRICIA MARA DE MELO PIRES
COORDENADOR (A) DE RECURSOS HUMANOS

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE
MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24-02-2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2025	899	Agna Aparecida do Amaral Cerqueira	Chefe de Seção	07 dias – a partir do dia 20/02/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2025	1559511	Aline Dourado de Oliveira Sousa	Docente	01 dia – no dia 20/02/2025 – Licença Médica.
198/2025	1558743	Amanda Aparecida Constantino Marinho	Docente	01 dia – no dia 21/02/2025 – Licença Médica.
198/2025	1562823	Cristina de Souza Melo	Docente	60 dias – a partir do dia 22/02/2025 – Prorrogação de Licença Médica
198/2025	158062	Danielle Francisca de Oliveira	Docente	02 dias – a partir do dia 20/02/2025 – Licença Médica.
198/2025	165166	Eliane Deonizia da Conceicao	Docente	15 dias – a partir do dia 19/02/2025 – Prorrogação de Licença Médica
198/2025	182192	Eva Aparecida Moreira Martins	Docente	01 dia – no dia 19/02/2025 – Licença Médica.
198/2025	211010	Fabiulla Crizelly Machado Barbosa	Docente	120 dias – a partir do dia 24/02/2025 – Licença Maternidade.
198/2025	1558090	Iria Rondon Machado	Docente	01 dia – no dia 21/02/2025 – Licença Médica.
198/2025	159786	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 20/02/2025 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

198/2025	202975	Joanice Oliveira de Araújo Fernandes	Docente	02 dias – a partir do dia 20/02/2025 – Licença Médica.
198/2025	2185502	Marcionilia Dourado Soares	Docente	02 dias – a partir do dia 20/02/2025 – Licença Médica.
198/2025	1116408	Maria Aparecida de Jesus Paiva	Docente	07 dias – a partir do dia 19/02/2025 – Licença Médica
198/2025	1553634	Nádia da Costa Ortega	Docente	01 dia – no dia 21/02/2025 – Licença Médica.
198/2025	1560016	Paola Gonçalves de Souza Santos	Docente	01 dia – no dia 21/02/2025 – Licença Médica.
198/2025	1552023	Thais Souza Santos	Docente	06 dias – a partir do dia 23/02/2025 – Licença Médica
198/2025	1552023	Thais Souza Santos	Docente	06 dias – a partir do dia 23/02/2025 – Licença Médica
198/2025	143677	Thiessa Rodrigues Gonçalves	Docente	02 dias – a partir do dia 20/02/2025 – Licença Médica.
198/2025	202036	Valeska Lucas Filgueiras	Docente	04 dias – a partir do dia 19/02/2025 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2025	128031	Irene Soares de Souza Kida	Analista Instrumental	02 dias – a partir do dia 20/02/2025 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2025	89566	Leidiane Basilio	Analista Instrumental	01 dia – no dia 21/02/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2025	59242	Cleusa Rodrigues Bionifacio	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 21/02/2025 – Licença Médica.
198/2025	1555298	Mickaella Silva de Castro Oliveira	Assessoria de Apoio Social	01 dia – no dia 20/02/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
198/2025	86266001	Edivane Costa dos Santos	Apoio Instrumental	60 dias – a partir do dia 19/02/2025 – Licença Médica
198/2025	1557883	Elizania Raimunda dos antos	Técnico em Saúde	07 dias – a partir do dia 21/02/2025 – Licença Médica
198/2025	1555505	Itamara Teresinha Alves Abrante	Odontólogo da Família	05 dias – a partir do dia 21/02/2025 – Licença Médica
198/2025	1557956	Marcia Souza Ferreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	13 dias – a partir do dia 18/02/2025 – Licença Médica
198/2025	201600	Maria de Fátima Alves Ferreira	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 21/02/2025 – Licença Médica
198/2025	200859	Maria Luciane Auto de Oliveira	Técnico em Saúde	05 dias – a partir do dia 17/02/2025 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família
198/2025	1551741	Priscilla Bento de Souza	Agente de Combate às Edemias	01 dia – no dia 21/02/2025 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
198/2025	108472	Sandra Gonçalves	Agente de Combate às Edemias	03 dias – a partir do dia 20/02/2025 – Licença Médica

Rondonópolis/MT, 24 fevereiro de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, **INFORMA A SUSPENSÃO** do Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar o serviço de publicação de atos públicos legais no diário oficial da união – dou, em jornal impresso de grande circulação estadual e no jornal impresso de grande circulação local/regional que circulem no mínimo cinco dias na semana para atender a secretaria municipal de administração, devido à obrigatoriedade de dar publicidade aos atos públicos legais e oficiais do município de Rondonópolis/MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Em atendimento à solicitação do ofício nº 34/2025, com o objetivo de analisar e deliberar sobre os pedidos.
O referido pregão eletrônico **teria abertura das Propostas: 26/02/2025 às 09h30 min (horário de Brasília)** abertura essa que está suspensa.

Rondonópolis-MT, 25 de Fevereiro de 2025.

Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues
Pregoeira

**PUBLICIDADE
JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO - D.O.U – DIORONDON - TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE MATO GROSSO**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 66/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, Sr. CARLOS ALBERTO PEREIRA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. DEBORA CRISTINA CAMARGO DRUM**, Assessora Especial de Gabinete, matrícula 1563749, para exercer, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, poderes e competências específicas de representação e a assinatura de atos administrativos, incluindo, mas não se limitando a:

- I. Manter-se ciente e manifestar-se acerca dos assuntos administrativos referentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
- II. Assinar documentos administrativos, ofícios e despachos de caráter administrativo, necessários ao regular funcionamento da Secretaria;
- III. Autorizar e homologar processos administrativos no âmbito desta Secretaria;
- IV. Representar a Secretaria em reuniões, audiências ou demais eventos institucionais, quando designada;
- V. Praticar os atos administrativos indispensáveis ao bom andamento das atividades da Secretaria;
- VI. Executar outros atos que se fizerem necessários para o regular funcionamento e a continuidade dos serviços pertinentes.

Art. 2º A Assessora Especial de Gabinete deverá observar todas as normas e procedimentos vigentes aplicáveis aos atos administrativos mencionados no artigo anterior, zelando pela legalidade e pela conformidade dos referidos atos.

Art. 3º A acumulação dos encargos decorrentes do artigo 1º não implicará alteração de vencimentos ou vantagens, mantendo-se as disposições legais referentes às atribuições do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2025.

Rondonópolis/MT, 24 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNANº 033/2025

Institui a Gestora do projeto e a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Subvenção Social a denominada associação Cáritas Diocesana de Rondonópolis, para viabilizar projeto que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 05 anos de idade, buscando o desenvolvimento integral delas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 8.272, de 06 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rondonópolis (MROSC - Marco Regulatório);

CONSIDERANDO que a referida parceria foi devidamente autorizada pela Lei nº 13.917, 07 de novembro de 2024, Diário Oficial nº 5.822, 07 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar como gestora desta parceria a servidora **Rosemeire Pereira Lucas – matrícula nº 88498**, do projeto a ser desenvolvido pela denominada Associação Cáritas Diocesana de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 05 anos de idade.

Artigo 2º - Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a Comissão de Monitoramento e Avaliação da subvenção social concedida a Cáritas Diocesana de Rondonópolis, para viabilizar projeto que visa atendimento nas Unidades Escolares de Educação Infantil com crianças de 02 e 05 anos de idade, composta pelos membros abaixo descritos:

I- Michele Cristina Ferreira Bombo - matrícula nº 148741

II- Débora Aparecida Santos França - matrícula nº 215970

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 14 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 060/2025

Dispõe sobre a designação da servidora *Ângela Maria de Oliveira Sabatini*, como responsável pela coordenação da Escola Indígena Municipal do Campo de Educação Básica Leosídio Fermau, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente à gestão escolar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem remuneração, a servidora Ângela Maria de Oliveira Sabatini matrícula 155535-1, CPF 944.XXX.XXX-49, como responsável pela coordenação da Escola Indígena Municipal do Campo de Educação Básica Leosídio Fermau que está sob a direção da SEMED, inclusive para assinar documentos e outras funções administrativas referente a gestão escolar, no período de 10/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/01/2025.

Rondonópolis/MT, 17 de fevereiro de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº 37.581/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao proprietário do imóvel a ser regularizado, **JOANA LUCAS, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº XXX.041.151-XX, residente e domiciliada nesta cidade**, os responsáveis pela implantação do núcleo informal, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município de Rondonópolis o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, tendo por objetivo regularizar o **lote 02 e 06, quadra 09 do loteamento denominado JARDIM BRASIL, imóveis sob matrícula nº 18.848**, por força do art. 31, §1º da Lei 13.465/2017. Lote 02 possui área de 365,00 m², frente para a Avenida Emanuel Pinheiro, medindo 10,00 metros, fundo para o lote 13, medindo 10,00 metros, lado direito para o lote 3, medindo 36,50 metros e lado esquerdo para os lotes 1E, 1F, 1G e para o lote 1 da quadra B1, medindo 36,50 metros. Lote 06 possui área de 365,25 m², frente para a Rua Padre Ezequiel Ramin, medindo 15,00 metros, fundo para parte do lote 7, medindo 15,00 metros, lado direito para Rua Francisco Marques de Souza, medindo 34,35 metros e lado esquerdo para o lote 5, medindo 34,35 metros. Ressalta-se que a notificação via AR restou prejudicada, haja vista a ausência de informações no corpo da matrícula, como endereço ou número de identificação das partes, motivo pelo qual expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-os que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Avenida Otávio Pitaluga, nº 86, esquina com a Travessa Antonio Rodrigues de Oliveira, Centro-a desta cidade, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados detenham sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 24 de fevereiro de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA INTERNA Nº 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023**, firmado entre o Município de Rondonópolis e a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de controle administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA MARIA RIBEIRO**, matrícula **1557825**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023**, celebrado entre a empresa **CONCEITO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, CNPJ sob nº **27.814.736/0001-50** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviço para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município**, com prazo de vigência de **01/11/2024 a 31/07/2025**.

Art. 2º Designar a servidora **NADINE KAUANY RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula **1563348001**, lotada na Procuradoria-Geral do Município para exercer a função de Fiscal de Contrato substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se as Portaria nº 30, de 06 de dezembro de 2024.

Rondonópolis-MT, 30 de janeiro de 2025.

LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
Procurador-Geral do Município



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)**

SANEAR

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui ponto facultativo no SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza.

O DIRETOR GERAL DO SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.590, de 24 de fevereiro de 2025, que estabelece ponto facultativo nos órgãos do Governo Municipal nos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda e terça-feira) e até às 12h do dia 05 de março de 2025 (Quarta-Feira de Cinzas), promovendo a uniformização das atividades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março de 2025 (segunda e terça-feira), em razão do Dia do Comerciante e Carnaval, nesta autarquia, nas quais não haverá expediente nas agências comerciais e sede administrativa.

Parágrafo Único. Fica também determinado que o atendimento ao público do dia 05 de março de 2025 (Quarta-Feira de Cinzas) iniciará às 12:00 horas.

Art. 2º Durante este período, as atividades essenciais, como a distribuição de água potável, a manutenção do sistema e a operação da estação de tratamento de água e esgoto, serão realizadas sob regime de plantão.

Parágrafo Único. Os serviços de coleta de resíduos sólidos e recicláveis serão mantidos normalmente.

Art. 3º Em casos emergenciais, o cidadão poderá entrar em contato com a Central de Atendimento, por meio do telefone 0800 647 2442 ou pelo WhatsApp (66) 99984-9090, para solicitar a segunda via de contas, consultar o histórico de consumo, comunicar vazamentos ou obstruções na rede de água e esgoto, além de acessar outros serviços disponíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO

Diretor Geral

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
afixada no lugar de costume,
na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.894, 24 DE FEVEREIRO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA. (SUPLEMENTAR)

IMPRO

PORTARIA N.º 3.331 - DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da servidora lotada no IMPRO para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ADEGMAR ANDRADE** lotada no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato abaixo descrito, nos termos do art.117 da Lei 14.133/2021:

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.541.510/0001-20	Prestação de serviço de cálculo atuarial.	03/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação do contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de fevereiro de 2025.

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor Executivo do IMPRO

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.